



DIESSA PORTUGAL, S.A.
Rua Monte Redondo, N.º 278, 3700-916,
Oliveira de Azeméis - Portugal
T: (+351) 256 192 345

Majadahonda, 30 de Novembro de 2013

Prezados Senhores, nosso:

A partir de 1 de fevereiro de 2014, a Diretiva Europeia n.º 260/2012 determina que os instrumentos de cobrança sujeitos à regulamentação bancária normalizada sejam substituídos pelos instrumentos de cobrança SEPA (Área Única de Pagamento em euros). Os referidos débitos diretos SEPA serão os únicos válidos e aceites em qualquer um dos países pertencentes à UE e territórios aderentes.

Incluímos o Mandato de Débito Direto SEPA, para que o possa preencher e devolver, assinado e carimbado por si.

Permanecemos à sua disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possa ter a este respeito.

Sinceramente

DIESSA PORTUGAL S.A.
Dpto. Administração